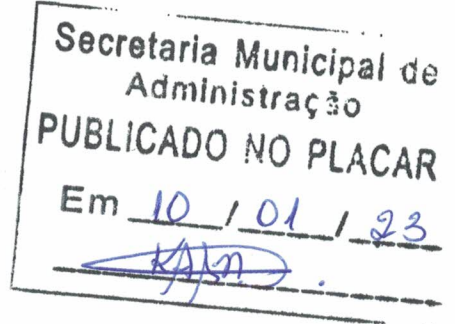




**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA**



DECRETO Nº 0030, DE 10 DE JANEIRO DE 2.023.

“Prorroga os Alvarás de Localização e Funcionamento e Alvarás Sanitários, determina a identificação dos substitutos tributários de ISS e adota outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento nos incisos V e VII do art. 89 da Lei Orgânica Municipal e art. 216 da Lei Complementar nº 38, de 30 de dezembro de 2022, que institui o novo Código Tributário do Município;

CONSIDERANDO a postergação do fato gerador das taxas com lançamento anual para 1º de abril de 2023, nos termos do parágrafo único do art. 217 da LC 038/2022;

CONSIDERANDO a modificação do rol de responsabilidade tributária do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS determinada no art. 47 da LC 038/2022;

DECRETA:

Art. 1º Os Alvarás de Localização e Funcionamento e Alvarás Sanitários do exercício de 2022, regularmente emitidos até 31/12/2022, ficam automaticamente prorrogados até 31/03/2023.

Art. 2º Os substitutos tributários do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS referenciados no art. 47 Lei Complementar nº 38, de 30 de dezembro de 2022, que institui o novo Código Tributário do Município, serão automaticamente identificados pela administração tributária, conforme as atividades realizadas, no sistema de emissão de Notas Fiscais Eletrônicas do Município.

Parágrafo único. A identificação do contribuinte na condição de substituto tributário, que modifique situação anterior, deve ser comunicada através de alerta no aplicativo de mensagens disponibilizado no próprio sistema de emissão de Notas Fiscais Eletrônicas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se as disposições em contrário, especialmente os Decretos nº 1.246, de 27 de outubro de 2015 e 1.136, de 20 de agosto de 2021.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de janeiro de 2.023.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal